

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 03/2026

Aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro de 2026, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), da Sr. LUCIANO MARCELO DANTAS DE SOUZA, Diretor Geral em exercício do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio - Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos sequencialmente discriminados. **QUESTÃO**

DE ORDEM: I – Processo nº 081.2159.2025.0007493-44, COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS – CE. 6247/2025-1 – A Diretoria em Regime de Colegiado, analisando questão de ordem revisou a ATA nº 01/2026, Item 01, para determinar a retificação da referência à minuta de Resolução juntada ao processo SEI nº 081.2159.2025.0007493-44, de modo que onde se lê: “*APROVA a minuta de Resolução (id. 00130244430)*”, leia-se: “*APROVA a minuta de Resolução (id. 00131143267)*”. Encaminhar o processo ao Gabinete/DE para publicação da Resolução; e ao NGAS e à ASCOM para providências complementares; **QUESTÃO DE ORDEM:**

II – Processo nº 081.2159.2025.0005368-63, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA. – A Diretoria em Regime de Colegiado, analisando questão de ordem revisou a ATA nº 026/2025, Item 02, para determinar a retificação da parte dispositiva de modo que onde se lê: “*defer o pleito de anuência prévia, bem assim o pleito de autorização provisória condicionada*”, leia-se: “*defer o pleito de autorização provisória condicionada*”. Encaminhar o processo à DPLO e DFIS para ciência e providências; **Ordem do Dia:** Deliberações: **Item 01** – Processo nº 081.2193.2025.0007954-53, AGERBA / DE / CAFI / COORDENAÇÃO DE CONTABIL FINANCEIRA – COFIN – NDA – NÚCLEO DE DÍVIDA ATIVA - C.I. Nº 32/2025, trata-se de solicitação de reconhecimento e homologação da prescrição de 71 (setenta e um) processos de autos de infração que apresentam elementos caracterizadores de prescrição quinquenal, encontrando-se todos atualmente na situação “Aguardando Pagamento” – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece e homologa a prescrição dos autos de infração listados na planilha ID. (00129500148). Encaminha-se o processo à COFIN para providências subsequentes; **Item 02** – Processo nº 081.2159.2025.0003082-16, WASHINGTON HIPOLITO DA FONSECA, trata-se de solicitação do Sr. Wellington Pereira da

Fonseca, CPF nº 017.783.655-58, filho herdeiro do Sr. WASHINGTON HIPOLITO DA FONSECA, permissionário da linha 2149 - JUAZEIRO - CASA NOVA falecido em 19/04/2019, para ter o aceite da AGERBA na renovação do cadastro e entrar com o processo de pedido de Transferência e Renovação da Permissão nº 0212 – *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe a manifestação da DPLO ID. (00114594191), para deliberar pelo indeferimento do pleito. Encaminha-se o processo à DPLO, visando encaminhamento de Ofício resposta ao requerente; Item 03 – Processo nº 081.2184.2025.0007896-59, MAPLOG TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA., tratam os autos de solicitação de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Call Center - Contrato nº 01/2024, cuja vigência contratual expira no dia 19/03/2026, tendo por objeto contratual, a prestação dos serviços de IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALL CENTER, incluindo o desenvolvimento de softwares voltados a melhoria da plataforma existente – A Diretoria em Regime de Colegiado defere o pleito de prorrogação de prazo e substituição da fiscal, a ser viabilizado através do respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços AGERBA 01/2024. Encaminha-se o processo à CAFI, bem como à Ouvidoria para as providências pertinentes; Item 04 - Processo nº 081.2189.2025.0008118-55, AGERBA / DE / CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO – CSJRI, tratam os autos de pareceres do julgamento de 09 (nove) processos de autos de infração referentes ao Sistema Hidroviário Intermunicipal, realizados pela Primeira Turma da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe as manifestações da CSJRI ID.(00130188632), para deliberar pelo não provimento dos recursos referentes aos autos de infração listados na planilha supramencionada, com exceção do recurso do auto 6810, cuja deliberação é pelo provimento. Encaminha-se o processo à CSJRI para as providências subsequentes; Item 05 - Processo nº 081.2189.2025.0008001-44, AGERBA / DE / CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO – CSJRI, tratam os autos de pareceres do julgamento de 10 (dez) processos de autos de infração referentes ao Sistema Hidroviário Intermunicipal, realizados pela Primeira Turma da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe as manifestações da CSJRI ID. (00129572784), para deliberar pelo não provimento dos recursos referentes aos autos de infração listados na planilha supramencionada, com exceção do recurso do auto 11499, que fica convertida em advertência. Encaminha-se o processo à CSJRI para as providências subsequentes; Item 06 - Processo nº 081.2189.2024.0001403-64, AGERBA / DE / CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO – CSJRI, tratam os autos de pareceres do julgamento de 10 (dez) processos de autos de infração*

referentes ao Sistema Hidroviário Intermunicipal, realizados pela Primeira Turma da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração – *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe as manifestações da CSJRI ID. (00129373803), bem como fundados no parecer PGE-PCT-AGERBA-JLR 01-2025, para deliberar pela anulação das decisões e notificações de 1ª e 2ª instâncias dos processos constantes da planilha de ID. (00086554714), de modo a retornar cada um dos referidos processos à fase de decisão de 1ª instância, com exceção dos autos n. 11917, que delibera pela conversão em advertência, e n. 9218, que delibera pelo provimento. Encaminha-se o processo à CSJRI para as providências subsequentes; Item 07 - Processo nº 081.2189.2025.0001794-15, AGERBA / DE / CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO – CSJRI, tratam os autos de pareceres do julgamento de 10 (dez) processos de autos de infração referentes ao Sistema Hidroviário Intermunicipal, realizados pela Primeira Turma da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe as manifestações da CSJRI ID. (00129538150), bem como fundados no parecer PGE-PCT-AGERBA-JLR 01-2025, delibera pela anulação das decisões e notificações de 1ª e 2ª instâncias dos processos constantes da planilha de ID. (00109883424), de modo a retornar cada um dos referidos processos à fase de decisão de 1ª instância, com exceção do auto n. 11914, cujo boleto já foi emitido, e ns. 11913, 14256, 14437 e 14442, que delibera pela inscrição em dívida ativa. Encaminha-se o processo à CSJRI para as providências subsequentes; Item 08 - Processo nº 081.2189.2024.0003091-13, AGERBA / DE / CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO – CSJRI, tratam os autos de pareceres do julgamento de 10 (dez) processos de autos de infração referentes ao Sistema Hidroviário Intermunicipal, realizados pela Primeira Turma da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe as manifestações da CSJRI ID. (00129415455), bem como fundados no parecer PGE-PCT-AGERBA-JLR 01-2025, delibera pela anulação das decisões e notificações de 1ª e 2ª instâncias dos processos constantes da planilha de ID. (00092054049), de modo a retornar cada um dos referidos processos à fase de decisão de 1ª instância. Encaminha-se o processo à CSJRI para as providências subsequentes; Item 09 - Processo nº 081.2189.2024.0000359-01, AGERBA / DE / CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO – CSJRI, tratam os autos de pareceres do julgamento de 10 (dez) processos de autos de infração referentes ao Sistema Hidroviário Intermunicipal, realizados pela Primeira Turma da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração - A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe as manifestações da CSJRI ID. (00129409795), bem como fundados no parecer PGE-PCT-AGERBA-JLR 01-2025, delibera pela anulação das decisões e notificações de 1ª e 2ª instâncias*

*dos processos constantes da planilha de ID. (00083129242), de modo a retornar cada um dos referidos processos à fase de decisão de 1ª instância, com exceção dos autos ns. 11204 e 1680, que delibera pela inscrição em dívida ativa, e ns. 11613 e 11777, os quais foram providos. Encaminha-se o processo à CSJRI para as providências subsequentes; **Item 10** - Processo nº 081.2189.2024.0001967-42, AGERBA / DE / CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO – CSJRI, tratam os autos de pareceres do julgamento de 10 (dez) processos de autos de infração referentes ao Sistema Hidroviário Intermunicipal, realizados pela Primeira Turma da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração – *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe as manifestações da CSJRI ID. (00129397867), bem como fundados no parecer PGE-PCT-AGERBA-JLR 01-2025, delibera pela anulação das decisões e notificações de 1ª e 2ª instâncias dos processos constantes da planilha de ID. (00088351429), de modo a retornar cada um dos referidos processos à fase de decisão de 1ª instância. Encaminha-se o processo à CSJRI para as providências subsequentes; **Item 11** - Processo nº 081.2189.2024.0002119-97, AGERBA / DE / CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO – CSJRI, tratam os autos de pareceres do julgamento de 10 (dez) processos de autos de infração referentes ao Sistema Hidroviário Intermunicipal, realizados pela Primeira Turma da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração – *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe as manifestações da CSJRI ID. (00129388875), bem como fundados no parecer PGE-PCT-AGERBA-JLR 01-2025, delibera pela anulação das decisões e notificações de 1ª e 2ª instâncias dos processos constantes da planilha de ID. (00088907815), de modo a retornar cada um dos referidos processos à fase de decisão de 1ª instância. Encaminha-se o processo à CSJRI para as providências subsequentes; **Item 12** - Processo nº 081.2189.2024.0001169-01, AGERBA / DE / CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO – CSJRI, tratam os autos de pareceres do julgamento de 10 (dez) processos de autos de infração referentes ao Sistema Hidroviário Intermunicipal, realizados pela Primeira Turma da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração – *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe as manifestações da CSJRI ID. (00129368149), bem como fundados no parecer PGE-PCT-AGERBA-JLR 01-2025, delibera pela anulação das decisões e notificações de 1ª e 2ª instâncias dos processos constantes da planilha de ID. (00085696934), de modo a retornar cada um dos referidos processos à fase de decisão de 1ª instância, com exceção dos autos n. 11483, sobre o qual houve anulação de ofício; n. 11485, que se encontra inscrito em dívida ativa; e n. 1666, que delibera pelo reconhecimento da prescrição. Encaminha-se o processo à CSJRI para as providências subsequentes; **Item 13** - Processo nº 081.2189.2024.0005689-84, AGERBA / DE / CÂMARA****

SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO – CSJRI, tratam os autos de pareceres do julgamento de 10 (dez) processos de autos de infração referentes ao Sistema Hidroviário Intermunicipal, realizados pela Primeira Turma da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração – *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe as manifestações da CSJRI ID. (00129270068), bem como fundados no parecer PGE-PCT-AGERBA-JLR 01-2025, delibera pela anulação das decisões e notificações de 1ª e 2ª instâncias dos processos constantes da planilha de ID. (00101720732), de modo a retornar cada um dos referidos processos à fase de decisão de 1ª instância, com exceção dos autos n. 11787, 11843, 11886, 11895 e 11796, já inscritos em Dívida Ativa; e n. 11775, que delibera pelo provimento parcial do recurso na forma como indica. Encaminha-se o processo à CSJRI para as providências subsequentes; Item 14 - Processo nº 081.2189.2024.0006627-35, AGERBA / DE / CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO – CSJRI, tratam os autos de pareceres do julgamento de 10 (dez) processos de autos de infração referentes ao Sistema Hidroviário Intermunicipal, realizados pela Primeira Turma da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração – *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe as manifestações da CSJRI ID. (00129253762), bem como fundados no parecer PGE-PCT-AGERBA-JLR 01-2025, delibera pela anulação das decisões e notificações de 1ª e 2ª instâncias dos processos constantes da planilha de ID. (00105195399), de modo a retornar cada um dos referidos processos à fase de decisão de 1ª instância. Encaminha-se o processo à CSJRI para as providências subsequentes; Item 15 - Processo nº 081.2189.2024.0005690-18, AGERBA / DE / CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO – CSJRI, tratam os autos de pareceres do julgamento de 10 (dez) processos de autos de infração referentes ao Sistema Hidroviário Intermunicipal, realizados pela Primeira Turma da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração – *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe as manifestações da CSJRI ID. (00129225140), bem como fundados no parecer PGE-PCT-AGERBA-JLR 01-2025, delibera pela anulação das decisões e notificações de 1ª e 2ª instâncias dos processos constantes da planilha de ID. (00101721599), no que diz respeito apenas aos autos de infração lavrados em face da Internacional Travessia (5 autos), de modo a retornar cada um destes processos à fase de decisão de 1ª instância. Encaminha-se o processo à CSJRI para as providências subsequentes; Item 16 - Processo nº 081.2189.2024.0005834-36, AGERBA / DE / CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO – CSJRI, tratam os autos de pareceres do julgamento de 10 (dez) processos de autos de infração referentes ao Sistema Hidroviário Intermunicipal, realizados pela Primeira Turma da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração – *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe as****

*manifestações da CSJRI ID. (00129274177), bem como fundados no parecer PGE-PCT-AGERBA-JLR 01-2025, delibera pela anulação das decisões e notificações de 1ª e 2ª instâncias dos processos constantes da planilha de ID. (00102161006), de modo a retornar cada um dos referidos processos à fase de decisão de 1ª instância, com exceção do auto n. 11608, que delibera pelo provimento do recurso. Encaminha-se o processo à CSJRI para as providências subsequentes; **Item 17** – Processo nº 081.9151.2025.0004489-25 – AGERBA / DE / DQS / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - DPLO – OF. DPLO/DQS/DE Nº534/2025, trata-se de processo instaurado para viabilizar o pagamento da subvenção econômica prevista na Lei Estadual nº 14.883, de 07 de abril de 2025, às empresas contratadas emergencialmente para operação de linhas do Subsistema de Transporte Metropolitano de Passageiros – *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pagamento da Subvenção do Subsistema Metropolitano, conforme Contratos Emergenciais firmados, equivalente ao mês de dezembro de 2025, compreendido entre os dias 01/12/2025 e 30/12/2025, que fora calculado abrangendo também o período residual do mês de novembro de 2025 entre os de 26/11/2025 a 30/11/2025, alcançando o valor de R\$ 700.233,98 para a Expresso Metropolitano (id. 00131741753); e equivalente ao mês de novembro de 2025, do período de 01/11/2025 a 25/11/2025, no valor de R\$ 327.930,57 para a empresa Avanço (id. 00130046757). Registra-se que o pagamento da Subvenção do Subsistema Metropolitano, conforme Contratos Emergenciais firmados, equivalente ao mês de dezembro de 2025 e aos meses subsequentes à empresa AVANÇO, fica condicionado à regularização das inconformidades apontadas pelas unidades técnicas da AGERBA. Encaminhe-se o processo à CAFI/COFIN, ao DQS, à DFIS e à DPLO para as providências cabíveis; **Item 18** – Processo nº 001.10302.2025.0010235-33 – AGERBA/ DE / DPE / DTAF / DQS / NGCTH, pleito de manutenção da gratuidade no retomo dos pedestres beneficiários do Cartão Tarifa Social — Sistema Ferry Boat — moradores dos municípios de Vera Cruz e Itaparica/BA – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando os documentos que instruem o referido processo, bem como considerando a Resolução AGERBA nº 10 de 06 de abril de 2018, que revogou a Resolução AGERBA nº 10, de 12 de abril de 2011, para reafirmar e atualizar os direitos ali existentes; considerando que a Internacional Travessias Salvador S/A. – ITS não cumpriu, nos últimos 06 anos com o seu poder e o dever de realizar anualmente o chamamento público aos beneficiários para realizarem a revalidação seu cadastro junto à Concessionária; considerando que a retomada da obrigatoriedade de realização da revalidação por parte dos beneficiários ocorreu com demarcação prazo cujo termo final é a iminente data de 31 de janeiro de 2026; considerando não ter havido retorno expressivo de revalidação por parte da universalidade de beneficiários, por projeção de não ter havido o chamamento ou divulgação da***

campanha de a retomada da obrigatoriedade de realização da revalidação de forma adequada, sistêmica, ampla e que permitisse o conhecimento inequívoco da universalidade de beneficiários que poderiam prejudicados pela eventual suspensão do acesso ao benefício por quem tenha legitimamente o direito de usufruir por atender a todos os requisitos da Resolução AGERBA, nº 10 de 06 de abril de 2018, que ora estariam sob risco de supressão de direito; determina a renovação do prazo para realização da revalidação anual por parte dos beneficiários até a data limite do dia 31/12/2026, por corresponder ao exercício do presente ano corrente. Encaminha-se o processo à Diretoria Executiva e ao NGCTH para as providências subsequentes.

O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

FILIPPE DE ARAÚJO VIEIRA

Chefe de Gabinete – Secretário da Reunião de Diretoria Colegiada

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo

EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

LUCIANO MARCALO DANTAS DE SOUZA

Diretor Geral em exercício do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio – Econômicas